

PORTARIA SSP Nº 742, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002036967, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *977* ANTÔNIO HUMBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.362.611-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638896

PORTARIA SSP Nº 744, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao disposto no art. 1º da Lei nº 24.402, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a estruturação dos postos de Coronel da Polícia Militar e de Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em classes, estabelece critérios para a respectiva progressão funcional e altera as Leis nº 8.000, de 25 de novembro de 1975, nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, nº 11.383, de 28 de dezembro de 1990, nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, e nº 15.668, de 1º de junho de 2006, e em atenção ao Processo nº 202600002082380, resolve:

Art. 1º Fica progredido o Coronel QOPM *826* MARCELO GRANJA, CPF nº ***.221.971-**, ocupante do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, do Nível I para o Nível II do posto de Coronel PM, por ter implementado todos os requisitos legais para a progressão, conforme atesta o Despacho nº 2.888/2026/GAB (SEI nº 93032580), da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638899

PORTARIA SSP Nº 746, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002082640, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Major PM *811* EDSON ANTÔNIO DE SOUSA, CPF nº ***.105.281-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638902

Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO V

4ª RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, torna público a 4ª Retificação do Cronograma - Anexo V, referente aos Editais Nº 5 e 11/2026, da **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - CICLO 2**.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Início	Fim
1.0	Divulgação dos Editais de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	09/03/2026	12/03/2026
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	13/03/2026	17/04/2026
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	11/06/2026	30/06/2026
1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	30/06/2026	30/06/2026
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	01/07/2026	03/07/2026
1.4	Resposta ao Recurso	06/07/2026	10/07/2026
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE/GO e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	15/07/2026	15/07/2026



2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1.	16/07/2026	21/07/2026
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	28/07/2026	28/07/2026
2.3	Prazo Recursal.	29/07/2026	31/07/2026
2.4	Resposta ao Recurso.	03/08/2026	03/08/2026
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	04/08/2026	04/08/2026
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento, pelos proponentes habilitados, conforme divulgação preliminar (item 2.2) e, após análise de recursos, conforme divulgação final (item 2.5).	05/08/2026	11/08/2026
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	12/08/2026	14/09/2026

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 638863

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.752/2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 17.928/2012 e demais legislações correlatas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, a serem compostas pelos seguintes servidores:

I - Lincoln Ramos de Carvalho, CPF XXX.924.871-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como presidente;

II - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como membro;

III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como membro.

§ 1º A função ora designada é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados.

Art. 2º Ratificam-se os atos já praticados pela Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria 116, de 05 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 638893

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GOINFRA

EDITAL Nº 09/2025-SEAD/GOINFRA

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA

E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

desta Agência, regido pelo Edital nº 09/2025-SEAD/GOINFRA,

executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção,

unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração

- SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo,

instituída pela Portaria Conjunta nº 15/2025-SEAD/GOINFRA, de

29 de maio de 2025;

RESOLVE:

I - **Convocar** o(a) candidato(a) classificado(a) no Cadastro de

Reserva, relacionados(as) no Anexo I, para comparecer, nos

dias e horários abaixo estabelecidos, à Sede Administrativa da

GOINFRA, localizada na Avenida Governador José Ludovico de

Almeida - BR-153, km 3,5, nº 20, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO,

com a finalidade de entregar a documentação exigida e proceder

à assinatura do contrato, devendo apresentar os documentos

constantes do Anexo II, disponíveis no site oficial da GOINFRA

(www.goinfra.go.gov.br).

ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO:

Período: 16 a 21 de julho de 2026

Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h

ANEXO I - 20ª Convocação

Temporário - Engenheiro de Infraestrutura - Pleno (Gestor e Fiscal de Obras Rodoviárias) - GOIÂNIA/GO AMPLA CONCORRÊNCIA						
Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
116	182667	VANESSA CANTALICE SOARES	16.12	60	76.12	Cadastro de Reserva

ANEXO II: Relação dos documentos exigidos para a contratação

(SEI n.º 84693670)

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Protocolo 638858